

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assembleia da República n.º 195/2025

**Sumário:** Recomenda ao Governo que regulamente o Fundo de Emergência para a Habitação e garanta o financiamento para a execução dos investimentos na habitação.

#### **Recomenda ao Governo que regulamente o Fundo de Emergência para a Habitação e garanta o financiamento para a execução dos investimentos na habitação**

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 – Proceda à regulamentação urgente do Fundo de Emergência para a Habitação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 219.º do Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, e na Resolução da Assembleia da República n.º 12/2025, de 14 de janeiro.

2 – Assegure que a referida regulamentação permite a comparticipação no financiamento de programas de apoio à habitação permanente e ao alojamento urgente e temporário.

3 – Apresente à Assembleia da República um relatório pormenorizado sobre a execução física dos investimentos de habitação permanente do Plano de Recuperação e Resiliência, incluindo a lista atualizada de projetos, a sua fase de desenvolvimento, o número de fogos por município, a data de conclusão prevista e eventuais desvios, correspondentes às seguintes metas:

a) 26 000 habitações, no âmbito do Programa 1.º Direito;

b) 3500 habitações, no âmbito do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis.

4 – Garanta e formalize os compromissos legais e contratuais de médio prazo, bem como as fontes de financiamento adicionais que permitam:

a) Dar resposta às mais de 133 000 necessidades identificadas pelos municípios, no âmbito do programa 1.º Direito;

b) Executar, pelo menos, as mais de 12 000 habitações identificadas para habitação acessível junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., desde 2023, destinadas à classe média.

5 – Concretize a linha de financiamento prevista na Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, num montante global máximo de 250 000 000 €, para promover projetos de arrendamento acessível por parte de privados e cooperativas.

Aprovada em 28 de outubro de 2025.

O Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar Branco.

119867863